



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 25 DE ABRIL DE 2008.**

**Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a, Sociedade de Amigos e Colaboradores do Município de Rio Claro/RJ.**

**Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Associação sem fins lucrativos denominada Sociedade de Amigos e Colaboradores do Município de Rio Claro/RJ com sede na Rodovia Saturnino Braga s/nº - Lídice/Rio Claro-RJ.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio Claro, 25 de abril de 2008

  
Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito

